



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.mandaguacu.pr.leg.br

contato@mandaguacu.pr.leg.br

Ofício nº 173/2024

Mandaguáçu (PR), 17 de setembro de 2024.

Senhora Secretária:

Estamos **encaminhando** para vossa apreciação o **Requerimento nº 102/2024** de autoria dos Vereadores Fabricio Cesar Martelozzi e Karina de Fátima Grossi, que foi apreciado e aprovado pelos Senhores Vereadores que compõem este Legislativo Municipal, na sessão ordinária realizada em 16 de setembro corrente.

Atenciosamente,

Fabricio Cesar Martelozzi
Presidente

Ilustríssima Senhora
Isabela Marques Saes Cesar
Secretária Municipal de Saúde
MANDAGUAÇU-PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.mandaguacu.pr.leg.br

contato@mandaguacu.pr.leg.br

REQUERIMENTO Nº 102/2024
FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

Apresentado em 09/09/2024

09/09/24

PROCOLO Nº 695/2024

PRESIDENTE

Autoria dos Vereadores: Karina de Fátima Grossi e Fabricio Cesar Martelozzi.

TEOR DO REQUERIMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mandaguáçu:

Os Vereadores que subscrevem o presente, nos termos regimentais vigentes, **REQUEREM** a Vossa Excelência, após ouvir o Plenário, seja oficiado a Ilustríssima Senhora Isabela Marques Saes Cesar, Secretária Municipal de Saúde, solicitando informações acerca de prováveis favorecimentos a usuários pela servidora responsável pelo agendamento de exames e consultas, sem a estrita observância a ordem cronológica da lista de espera.


REQUEREM ainda, relação dos exames e consultas especializadas realizadas nos últimos 120 dias, lista de espera e tempo médio para liberação.

JUSTIFICATIVA

Diante da existência de possível conduta inadequada de servidor do município, o presente busca os documentos em tela como forma de comprovar a situação aos munícipes, bem como para garantir a observação das boas práticas de gestão e lisura nos atos referentes ao serviços prestados pelo poder executivo municipal.

Plenário Vereador Marcílio Periotto, 09 de setembro de 2024.


Karina de Fátima Grossi
Vereadora


Fabricio Cesar Martelozzi
Vereador

APROVADO EM discussão e votação única

VOTAÇÃO POR 7 favoráveis, 1 abstenção

Em 16 de 09 de 24


PRESIDENTE